



TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho nº 769/2015-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls.351/352 e a Informação nº 313/2015-COFIN/DIROF/PR, fl. 357, do Processo nº 00110.000541/2012-32, registra que os preços dos serviços do **Contrato nº 146/2012** celebrado com a empresa **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, ficam reajustados no percentual de 7,55%, passando o valor anual da contratação de **R\$ 102.281,60 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)** para **R\$ 109.972,16 (cento e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**.

Com a concessão do reajuste na forma da Cláusula Quinta do Contrato, a tabela constante da Cláusula Quarta passa a ter os seguintes valores:

SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEL POR SATÉLITE			
Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Assinatura mensal do serviço SGMS sem franquia de minutos. Obs.1	6	199,68	1.198,06
Minuto utilizado (Comunicação de Voz). Obs. 2	625	9,54	5.962,30
Minuto Utilizado (Voz para Outras Redes Satelitais)	30	57,26	1.717,79
Transmissão e Recepção de Fax. Obs. 3	30	9,54	286,19
<i>Previsão Mensal para 03 Aeronaves</i>			9.164,35
<i>Previsão Anual para 03 Aeronaves</i>			109.972,16

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 14 de agosto de 2015 e a data da assinatura deste instrumento.

Brasília/DF, em 18 de setembro de 2015.


GUSTAVO COSTA RODRIGUES
Diretor de Recursos Logísticos